

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REGISTRO DE JORNAIS OU OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS**

1. Requerimento dirigido ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio das Ostras – RJ, solicitando o Registro da Matrícula assinado pelo representante legal, conforme dispõe o Art. 121 da Lei 6015/73; com firma reconhecida do requerente;
2. A denominação do Jornal deve conferir com a constante no Contrato de Constituição e do requerimento;
3. Contrato de Constituição, contendo os seguintes itens:
  - a) TÍTULO DO JORNAL OU PERIÓDICO;
  - b) SEDE DA REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS IMPRESSORAS,
  - c) OFICINAS IMPRESSORAS, esclarecendo, quanto a estas se são próprias ou de terceiros, e indicando neste caso, os respectivos proprietários;
4. Documento com firma reconhecida do responsável da Gráfica (Diretor) (OFICINAS IMPRESSORAS pertencentes a terceiros) comprometendo-se a publicar o periódico em questão com qualificação da Gráfica, Razão Social, endereço, registro no órgão competente com sua respectiva numeração, nº do CNPJ e nº da Inscrição Estadual, acompanhado da Certidão da Matrícula da Oficina Impressora;
  - a) QUALIFICAÇÃO DO DIRETOR OU REDATOR CHEFE, como nome, idade, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço;
  - b) QUALIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, como nome, idade, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço;
  - c) Se propriedade de Pessoa Jurídica, exemplar do respectivo estatuto ou contrato social com qualificação dos diretores, gerentes e sócios da pessoa jurídica proprietária;
5. Visto de um Advogado com o nº de Registro na OAB, conforme dispõe a Lei 8.906/94;
6. Certidão Negativa Criminal em nome dos integrantes (Pessoas que respondem pela Pessoa Jurídica) conforme declaração em anexo;
7. Certidão Negativa de Registro em nome da Entidade requerida no Cartório do 1º Ofício de Casimiro de Abreu – RJ, constatando a inexistência do registro.
8. Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s) e Redator Chefe;